



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

237.448

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 07 de novembro de 2012

026013.2.0237448-94

CNM

IMÓVEL: Um Sobrado Residencial nº 03, do "RESIDENCIAL DIAMANTE 34", com a seguinte divisão interna: **Pavimento Inferior:** SALA DE TV, SALA DE JANTAR, COZINHA, LAVABO, ÁREA DE SERVIÇO e GARAGEM; **Pavimento Superior:** 03 (TRÊS) QUARTOS SENDO UM SUÍTE, SACADA, HALL e BANHEIRO SOCIAL, com área total de 282,88m², sendo 148,35m² de área construída e 134,53m² de área descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 218,20m² ou 29,82% da área do lote de terras nº 11, da quadra 51, sito a Avenida Vereda dos Buritis, no MOINHO DOS VENTOS, com 731,75m². **P R O P R I E T Á R I A:** GV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.033.773/0001-16, com sede nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: R4-195.446 desta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

R1-237.448 - Goiânia, 27 de dezembro de 2012. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 20/12/2012, protocolado sob nº 502.384 em 21/12/2012, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **LINDOMAR SALES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, portador da CI nº 487182-SSP/RO e do CPF nº 326.520.202-00, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 302.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 511.5922-5 de 21/12/2012, bem como, foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Dou fê. O Suboficial.

R2-237.448 - Goiânia, 27 de dezembro de 2012. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, o agora proprietário já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 271.800,00, o qual deverá ser pago em 420 meses, em prestações mensais a partir de 20/01/2013, à taxa nominal de juros de 8,5101% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 302.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

Av3-237.448 - Goiânia, 27 de dezembro de 2012. A credora CEF, qualificada no registro R2 acima, em 20/12/2012, nos termos da Lei nº 10.931 de 02/08/2004, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0183963-2, Série 1212, protocolada sob nº 502.384 em 21/12/2012, a qual representa integralmente seu crédito fiduciário e se encontra custodiada por ela mesma, Caixa Econômica Federal. Dou fê. O Suboficial.

Av-4-237.448 - Protocolo n. 983.186, de 01/08/2025. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Por Instrumento particular datado de 31/07/2025, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário constante da **Av-3**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 2,56. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 55,09. Selo Digital n. 00122508012684125430007. Goiânia, 07 de agosto de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Arine Achcar (Escrevente Autorizada).

Av-5-237.448 - Protocolo n. 983.186, de 01/08/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Por requerimento firmado em 31/07/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 490.369,50. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92400514 de 01/08/2025. Emolumentos: R\$ 1.164,44. FUNDESP: R\$ 116,44. FUNEMP: R\$ 34,93. FUNCOMP: R\$ 69,87. FEPADSAJ: R\$ 23,29. FUNPROGE: R\$ 23,29. FUNDEPEG: R\$ 14,56. ISS: R\$ 58,22. Total: R\$ 1.505,04. Selo Digital n. 00122508012684125430007. Goiânia, 07 de agosto de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Arine Achcar (Escrevente Autorizada).

Av-6-237.448 - Protocolo n. 983.186, de 01/08/2025. DADOS DO IMÓVEL. Por requerimento firmado em 31/07/2025 e Laudo de Avaliação n. 92400514 de 01/08/2025, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **38305100530012**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 2,56. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 55,09. Selo Digital n. 00122508012684125430007. Goiânia, 07 de agosto de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Arine Achcar (Escrevente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **237.448** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 983.186 de 01/08/2025 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122508012968134421511**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO
(751.482.691-20)

Goiânia/GO, 07 de agosto de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X9L2Q-KET4P-ATCXP-JT9WZ>

